LEI MUNICIPAL Nº 1.302 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a adoção de critérios para a criação de um concurso de música gospel no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Pela presente Lei caberá ao Município de Manacapuru, segundo juízo de conveniência e oportunidade fixado pelo chefe do Poder Executivo, estabelecer critérios para a realização de um concurso anual de música gospel no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o concurso de música gospel consiste em evento de caráter cultural gospel, marcado pela pluralidade de expressões e gêneros a ele relacionados, como cantores, duplas, bandas vocais e instrumentais cristãs, com o objetivo de divulgar e promover a cultura municipal de estilo gospel.

Art. 3º Quando da expedição do Decreto Municipal que estabelecerá os critérios do concurso que trata esta Lei, deverão ser considerados preceitos como:

I – A participação de artistas municipais amadores e profissionais, com formas de inscrições e categorias estabelecidas por comissão organizadora;

II – Classificação estabelecida por comissão julgadora;

III – Realização de festival com os finalistas e premiação dos vencedores.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de junho de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru